

## PORTARIA/IPESC Nº 1095/2016

### “Reajusta valores das cotas de salário-família”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC, com os poderes conferidos pela Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** que o art. 48, Parágrafo Único da Lei nº 1.262/2004, diz que o valor da cota do salário-família será corrigido pelas mesmas datas e mesmos índices aplicados pelo RGPS;

**considerando** que a Portaria Interministerial MPS/MF nº 1, de 01 de janeiro de 2016, do Ministério da Previdência Social, publicada no DOU de 11/01/2016, no art. 4º, incisos I e II e parágrafos, reajustou os valores das cotas de salário-família,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores das cotas de salário-família, com efeitos retroativos a 01/01/2016, da seguinte forma:

§ 1º. Será de R\$41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos), o valor do salário-família por filho de até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválido, para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

§ 2º. Será de R\$29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos), o valor do salário-família por filho de até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválido, para o segurado com remuneração mensal superior a R\$806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e não superior a R\$ 1.212,64 (um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

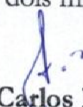
**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

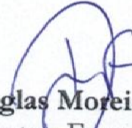
**REGISTRE-SE.**

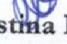
**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado -IPESC, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 4.589/2013